

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023 - Processo inexigibilidade nº 019/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Representante: CLEISON JUNIOR TURECK - CPF nº 027.384.089-40
OBJETO: Revisão 750 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 BR. VALOR TOTAL: R\$ 4.331,00 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais) - VIGÊNCIA: 10/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 - Processo dispensa nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA - CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI - CPF nº 092.140.439-57
OBJETO: Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Execução do projeto elétrico: Serviço de instalação elétrica de baixa tensão de 2 barracões industriais na Linha São Domingos, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 72.548,60 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) - VIGÊNCIA: 10/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 349/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CNPJ sob nº HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CPF Nº 083.697.759-93
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020, Processo inexigibilidade nº 27/2020.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO - DECRETO Nº 06, DE 11 DE ABRIL DE 2023
Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.
HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 21 de abril de 2023 (Sexta - Feira), em menção ao Feriado Nacional de Tiradentes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2023.
Hari Oscar Weippert - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Editais de Retificação nº 02, de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 05 de 04 de fevereiro de 2022; **TORNA PÚBLICO**
Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05, de 04 de fevereiro de 2022, para o cargo temporário conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135025	Celita Bender da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	5ª

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min horas.
Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3, 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do item 4 que trata dos requisitos para a admissão:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
c) ter completado 18 (dezoito) anos;
d) Carteira de Identidade (RG);
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
f) Comprovante de endereço atual;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
i) estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
k) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
l) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
m) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
n) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
o) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
p) Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;
Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de abril de 2023. Publique-se, **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 06/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR

NOME	MIRIANE DINIZ BATTISTI	FUNÇÃO: VEREADORA
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO GOVERNO DO ESTADO E DEPUTADOS FEDERAIS, PARA RECEBIMENTO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR ATRAVÉS DA DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE. AUDIÊNCIA COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS ADÃO LITRO E LUIZ FERNANDO GUERRA NA BUSCA DE RECURSOS PARA A FESTA DO VINHO E DO QUEIJO E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO. PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, NO QUAL SALGADO FILHO SERÁ CONTEMPLADO COM CINCO MILHÕES, CONFORME PROJETO A EXECUTADO.	
PERÍODO DA VIAGEM	02/04/2023 A 04/04/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700,00 (SETECENTOS REAIS)	

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 07/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR

NOME	VALMIR DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO GOVERNO DO ESTADO E DEPUTADOS FEDERAIS, PARA RECEBIMENTO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR ATRAVÉS DA DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE. AUDIÊNCIA COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS ADÃO LITRO E LUIZ FERNANDO GUERRA NA BUSCA DE RECURSOS PARA A FESTA DO VINHO E DO QUEIJO E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO. PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, NO QUAL SALGADO FILHO SERÁ CONTEMPLADO COM CINCO MILHÕES, CONFORME PROJETO A EXECUTADO.	
PERÍODO DA VIAGEM	02/04/2023 A 04/04/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700,00 (SETECENTOS REAIS)	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 122, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - Designa servidor Público Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a CF/88 determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, dentre outros., Considerando os fatos noticiados nas últimas semanas sobre ataques às crianças em Escolas dos Estados Brasileiros, bem como supostas ameaças de novos ataques, evidenciou-se a necessidade de se garantir a segurança das crianças nas escolas e creches, sendo essencial a tomada de medidas concretas para proteger a vida e integridade física dos estudantes em todo o território nacional, RESOLVE,
Artigo 1º- DESIGNAR, o Servidor Público Municipal ADEMIR DE JESUS MARTINS (893), portador do CPF sob nº 518.***-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, para a partir desta data desempenhar suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil, Criança Feliz.
Artigo 2º - DEFINIR, que o servidor ora citado, desempenhe suas funções de vigia, nos termos abaixo: a) Desempenhar suas funções de Vigia, no Centro Municipal de Educação Infantil, Criança Feliz; b) As funções deverão ser desempenhadas de segunda a sexta feira, durante os horários de maior fluxo de entrada e saída de crianças, sendo: das 06h45 min. às 10h00min, das 11h45min às 14h00min e das 15h30 às 18h00min
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 124, de 30 de maio de 2018. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 09/07/2023 a contar a partir de 11/04/2023, conforme Tomada de preços nº 5/2022 e Contrato nº 52/2022 firmado em 15/07/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 10/04/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 23 de 2023.**
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para reforma/ampliação da Escola Primo Savoldi no município de Pinhal de São Bento-PR, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2023.
CONTRATADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES.
VALOR CONTRATADO: R\$ 356.453,35 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
RECURSOS:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2102	05.002.12.361.1201.1037	103	4.4.90.51.02.00	De Exercícios Anteriores
2103	05.002.12.361.1201.1037	1062	4.4.90.51.02.00	De Exercícios Anteriores
2104	05.002.12.361.1201.1037	504	4.4.90.51.02.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a medição.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 153 dias após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 306 dias**
Pinhal de São Bento, 31/03/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 33/2022
CONTRATO: Nº 91/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico e impresso, (adesivos, placas de sinalização e identificação, banner, faixas, outdoors, toldos personalizados), para atender as demandas das Secretarias Municipais, PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 11 de abril de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 2/2023 - DL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Processo Administrativo: 46-32/2023
Processo de Licitação: 29/2023
Data do Processo: 30/03/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 29/2023
b) Licitação Nr.: 2/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/04/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projetos de engenharia para Pavimentação asfáltica no Distrito de Tatetos

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 005192 - PROJTBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA	1	0,0000	32.600,00	
	1		32.600,00	

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL